

**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel para atender interesse público junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 031/2026;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO não dispõe de imóveis disponíveis para atender as necessidades do **Centro Municipal de Fisioterapia**, com a finalidade de atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde**;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico sobre Inexigibilidade de Licitação na locação de imóveis e da Minuta da peça Contratual apresentada pela Demandante;

**CONSIDERANDO** as observâncias do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

**CONSIDERANDO** o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e II, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que os valores para a locação de imóvel estão em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação juntado aos autos deste processo.

**DECRETA:**

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação do imóvel localizado na Rua São Francisco de Assis, s/nº, Bairro Encanto, nesta cidade de Augustinópolis, com área construída tipo galpão de 420m², com 01 banheiro, instalações elétricas e hidros sanitárias em perfeito condições de uso, de propriedade da Sra. **RAIMUNDA COELHO DE SOUSA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.\*\*\*.493-34** e no RG nº 458.032.95-6 SSP-MA, residente e domiciliada na Av. Goiás, 776- Centro, Augustinópolis/TO, pelo valor total de **RS 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais)**, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Augustinópolis/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-68995c-02022026171022**